



Lei n. 270 de 13 de Julho de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 100.000,00 ( cem mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento da desapropriação amigável da casa de propriedade do sr. Camilo Alde Anna, de acordo com a lei 247, de 7.5.68.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Havendo as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Julho de 1968

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal